



RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO SMOBI 001-2021-TP

Segue questionamento apresentado por licitantes e respostas dadas pelas áreas técnicas da SUDECAP, relativas à Licitação SMOBI 001-2021-TP, que tem por objeto EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA PROFESSORA MARIA CAROLINA CAMPOS.

Questionamento 01:

Entendemos que poderá ser apresentado o balanço de 2019. Está correta nossa interpretação?

Resposta:

Será aceito o balanço patrimonial do último exercício social exigível, Conforme item 10.1.4.2 do Edital, estando correta a interpretação. No entanto, caso a licitante já tenha registrado seu balanço referente ao ano de 2020, já poderá apresentá-lo na licitação.

Questionamento 02:

O documento solicitado no item 10.1.4.1, poderá ser o balanço arquivado na junta comercial (SPED)? Nele consta o patrimônio líquido da empresa. Está correta nossa interpretação?

10.1.4.1. documento arquivado na Junta Comercial ou no Cartório competente demonstrativo de que a licitante possui patrimônio líquido mínimo de R\$ 315.236,00 (trezentos e quinze mil duzentos e trinta e seis reais), correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do

Resposta:

O balanço patrimonial exigido no item 10.1.4.2 do Edital pode ser utilizado para aferir o patrimônio líquido mínimo exigido.

Questionamento 03:

Referente ao processo licitatório TP 001/2021 – Drenagem no Bairro Nova Suissa, quais serão os quantitativos exigidos na atestação técnica? No edital não consta as quantidades.

10.1.3.3. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, diretamente, como contratada principal obras de drenagem com mini-túnel em concreto pré-moldado e comprovar a execução dos seguintes serviços e atividades relevantes, com quantitativos mínimos descritos a seguir:

10.1.3.3.1. serviços de mini-túnel com seção igual ou maior que 1500mm x 1620mm;

10.1.3.3.2. serviços de escoramento contínuo de valas com perfil I-8".



Resposta:

A comprovação da qualificação técnica operacional se dará conforme os termos dos itens 10.1.3.3; 10.1.3.3.1 e 10.1.3.3.2 do Edital, não sendo exigidos quantitativos mínimos.